



Comissão de Estudos Tributários

Reunião realizada em 18/11/2020

Agradecimentos

Manifesto, em nome da coordenação da Comissão de Estudos Tributários, o excelente nível das discussões apresentadas hoje na reunião.

As contribuições feitas pelos membros da comissão serão de grande valia para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho fisco e contribuinte.

Os nossos mais sinceros cumprimentos pela presença em nossa primeira reunião.

Vitória-ES, 18 de novembro de 2020

Renata Santana Santos

Coordenadora da Comissão e Conselheira do CRC-ES

Contadora CRC-ES 015681/O-8 CNAI 4315

Email: renata@ensicon.com.br

whastapp: 27 98846-2680

Instagram: @renata.santana.santos

Walterleno Maifrede Noronha

Coordenador-Ajunto da Comissão e Conselheiro do CRC-ES

Contador CRC-ES 012315/O-2 Advogado OAB-ES 15.864

Email: walterleno@waltercon.com.br

whastapp: 27 99943-2990

Instagram: @walterleno.noronha

Lista de Presença

Estiveram presentes:

Renata Santana Santos
Walterleno Maifrede Noronha
Romeu Bonella Sepulcri
Lara M. Christ Bonela Sepulcri
Jose Elias Feres De Almeida
Vagner Antônio Marques
Anderson Paganini Marchesi
Hebert Dias Fernandes
Júlio Cesar Da Silva Cardoso
Layse Tavares Castelo Lucas
Alexandre Buzato Fiorot
Gustavo Sipolatti
Eduardo Jose Zanoteli
Petterson Nascimento Dos Anjos
Juliano Rezende
Felipe Itala Rizk

Ausentes com Justificativa

Rogério Mendes Lameu

Ausentes

Bruno Leone
Edilson Paulo de Souza

ATA REUNIÃO – COMISSÃO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS -

Principais temas discutidos:

1. Inventário: O que é valor contábil para fins de inventário do ICMS?

- a. O contador Anderson Paganini Marchesi fez um trabalho, que está em anexo a este documento como ANEXO I, para consolidar com a legislação um debate mais amplo.
- b. Este texto vai para a análise da SEFAZ-ES.
- c. Este texto vai para a análise da RFB no quesito de divergência de baixa de estoque quando trata-se de exportação de mercadorias/produtos, onde a baixa do estoque para fins de IRPJ e CSLL é na data do embarque, na contabilidade dar-se-á na transferência do risco e para fins de ICMS ocorreu na saída da mercadoria da empresa para o porto pela NF-e.

2. CIAP: contribuintes que não se creditam devem escriturar?

- a. O Advogado Alexandre Fiorot explanou os pontos de divergência e dúvidas em relação à escrituração do CIAP, dentre eles se a abertura do Bloco G e o fechamento é suficiente para considerar o CIAP escriturado para os contribuintes que não utilizarem este crédito.
- b. As discussões estão no Anexo II.

3. Classificação Fiscal de Produtos: O que está ou não está na ST?

- a. A dificuldade está na ótica de quem está adquirindo a mercadoria.

4. CÁLCULO DE MULTAS SEFAZ ES

O advogado Gustavo Sipolatti fez a apresentalçai e o advogado Felipe Rizk fez alguns comentários.

As discussões estão no anexo III.

Temas para a próxima reunião

5. Variação Cambial
 - a. Na saída da mercadoria da empresa até o porto, quando ocorre variação cambial até o embarque, deve-se emitir nota fiscal complementar por conta da variação de preço? (precisamos de um parecer oficial da SEFAZ-ES sobre este tema)
 - b. Do embarque até o efetivo recebimento por parte do cliente trata-se de variação cambial ativa ou passiva, porém a partir do recebimento do cliente:
 - i. Até o resgate efetivo no Banco Central: a variação trata-se como receita financeira?
 - ii. Se ficar em uma conta no exterior continua a ser variação cambial?
6. Ponto de reconhecimento de receita
 - a. Na contabilidade o ponto de reconhecimento de receita se dá na transferência do risco, que pode ser o desembarque.
 - b. Para IRPJ, CSLL, PIS e COFINS se dá no embarque (qual documento apresentar para comprovar o embarque?)
7. Baixa do estoque na exportação
 - a. Enquanto não ocorre o embarque, o estoque, para fins de ICMS ainda está na empresa ou já deve ser baixado?
 - b. No embarque ocorre o ponto de reconhecimento de receita para IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, o estoque deve ser baixado neste momento para fins de IRPJ e CSLL?

Temas futuros (para 2021)

8. Sacolas Plásticas para supermercados: Crédito de ICMS como insumos, definição e limitação do uso deste item como crédito. Como separar o que vai embalar produtos perecíveis e não perecíveis? A compra é única, compra-se filmes e sacos plásticos;
9. Crédito de ICMS entre matriz e filiais: Sumula 166 do STJ – tema 1099, COMPETE – A carga tributária final resultará em 7% dentro do ES e para fora e, 1%. Glosas de créditos, uma vez que devemos levar em consideração a não cumulatividade do ICMS. Vai autorizar um crédito presumido?
10. Não incidência do ICMS em mercadorias interestaduais: Precisa ir para a justiça para fazer uso desta decisão? É de uso imediato para todos os contribuintes?

11. Juros de Correção de Créditos Tributários Estaduais não podem superar a SELIC;
12. Nota Fiscal Complementar de Variação Cambial: Como devemos orientar o contribuinte em relação a esta operação?
13. Reinvidicação: No RS o contador tem acesso com o certificado digital dele: Já foi para a Fábrica de Idéias, foi realizado ofício.
14. Bloco K:
- Empresas com faturamento abaixo de R\$ 78.000.000,00 e com CNAES secundários listados no ajuste SINIEF 25/2016 estaria obrigada a escrituração completa do bloco K no SPED Fiscal? ou somente os registros K200 e K280?
 - CNAE's obrigados a partir de 2021/2022 (conforme cláusula primeira, inciso III do ajuste SINIEF 25/2016), sendo estabelecimento equiparados a Industrial e/ou atacadistas: quem está obrigado a gerar o Bloco K na modalidade completa?
 - Obrigatoriedade do Bloco para quem tem CNAE secundário de atacadista ou equiparado, mesmo que a operação seja em massa de varejo.
15. Exclusão do ICMS que compõe a BC do PIS e COFINS, como também do IRPJ e CSLL.
16. Eliminar a escrituração da NFC-e no SPED EFD ICMS/IPI

Tarefas para a próxima reunião

	O que?	Quem?	Prazo
1	Receita: ponto de reconhecimento para fins de ICMS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e CONTpabil	Renata Juliano José Elias Vagner	08/12/2020
2	Variação Cambial: Regra de variação de preço e variação cambial na exportação	Renata Julio Cesar Juliano	08/12/2020
3	Estoque: momento da baixa do estoque para fins de inventário na exportação	Renata Layse Juliano	08/12/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PASSO A PASSO

Renata Santana Santos, coordenadora da Comissão, abriu os trabalhos da comissão.

Em seguida, Anderson Paganini apresentou o seu trabalho sobre controle de estoque para fins de ICMS, IRPJ e CSLL e Contabilidade. José Elias fez algumas ponderações. Estudo em anexo.

Na sequência Gustavo fez uma apresentação sobre adequação das normas estaduais (em anexo).

Por fim Alexandre Fiorot fez uma explanação sobre CIAP.